



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA/SC.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL".**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-FMS**

**REGISTRO DE PREÇO.**



**DATA DA ABERTURA: 25/09/2019 ÀS 09h00min**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA JAGUARUNA/SC**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA** torna público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA**, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no município de JAGUARUNA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL**".



## **DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet; verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) fica terminantemente proibido, conversações ao telefone, visualização de vídeos e etc., no transcorrer da sessão de licitação, salvo para redução de preço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

p) na etapa de lances, se o pregoeiro verificar que os lances estão sendo ofertados de forma mínima, fica desde já, o pregoeiro autorizado a estipular lance mínimo aos licitantes.

### **DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;

b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;

d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;

e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;

f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;

g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;

h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

**Parágrafo Único:** O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas demais alterações, Lei Complementar 123/2006, e suas demais alterações assim como, o Decreto Municipal nº 25/2009, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### **1- DO OBJETO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

1.1. O presente Edital tem por objetivo a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL**".

## 2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 17 do Decreto 25 de 25 de março de 2009, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da **Prefeitura Municipal de Jaguaruna**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3624-8400 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na **Prefeitura Municipal de Jaguaruna** - situado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna - SC, até às 09:00 horas do dia **25/09/2019**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

### **3 - DA ABERTURA**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 25 de Setembro de 2019**

**HORA: 09:00 Horas**

**LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro - JAGUARUNA - SC.**

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não serão admitidas nesta licitação empresas com suspensão temporária ou impedidas de licitar com quaisquer órgãos públicos, sejam eles: Municipais, Estaduais e/ou Federais, Autarquias e Fundos Municipais, nos termos do Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas mesmas esferas, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **(Anexo VI)**, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira/semelhança e cópia autenticada de documento comprobatório para tal, **conforme:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela **Administração Municipal de Jaguaruna**, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito **em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.**

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de **PREFERÊNCIA** de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, **deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.**

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), **esta deverá apresentar para credenciamento, Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IX), e Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - **(Anexo V do Edital).**

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1 - A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de **ENVELOPE Nº 1**, ou envelope da "**PROPOSTA DE PREÇO**" e o **ENVELOPE Nº 2**, ou "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-FMS**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-FMS**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação **DEVERÃO** ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da **Prefeitura Municipal de Jaguaruna** este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 - Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

**8.1.1.1 - Apresentar anexo a proposta em formulário, arquivo gravado em PEN DRIVE ou CD, extraído do sistema Betha AutoCotação, versão 2.0.25, do município de JAGUARUNA;**

8.1.2 - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3 - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5 - A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1 - Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

**8.1.6 - Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;**

8.1.7 - Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

8.10 - Apresentar prospecto do fabricante dos produtos ofertados;

Parágrafo Único - **Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços", Anexo VII do Edital.**

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

9.1 - O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da **Prefeitura Municipal de Jaguaruna** este deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:

9.1.1 - Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

9.1.2 - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

**9.1.3 – Declaração de inexistência de servidor conforme modelo (anexo VIII).**

### **9.1.3 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

**9.1.5 - Relativos à Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei 12.440/2011;

**9.1.6 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade prevista na própria certidão/concordata.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

**Obs: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata e recuperação judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

**9.1.7 - Relativos à Qualificação Técnica:**

a) *Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial da União (jornal original contendo a publicação, ou cópia autenticada da mesma) em prazo legal de vigência, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (conforme Lei 9.782/99 e demais legislações correlatas) correspondente ao objeto licitado.*

b) Licença/Alvará para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

**9.1.8 - Outros Documentos:**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC).

**OBS: A Comprovação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deve ser realizada durante o Credenciamento.**

b) Licença/Alvará para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

**9.2 - Disposições Gerais da Habilitação**

9.2.1 - Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3 - Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4 - Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações

9.2.5 - Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a **180 (cento e oitenta) dias** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

**9.2.6 - Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.**

## **10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **11 - DO JULGAMENTO**

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (**PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS** e **SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO**), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

## **11.2 - Etapa de Classificação de Preços.**

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8 - Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao **Prefeito Municipal de Jaguaruna**, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no Município de Jaguaruna - SC.**

12.5 - Improvidos os recursos, o **Prefeito Municipal de Jaguaruna** fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1 - As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (**Anexo I**) que independentemente faz parte integrante deste edital.

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 - Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 - Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do **Anexo I** deste Edital.

14.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde de Jaguaruna**.

14.4 - Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

## **15 - DAS PENALIDADES**

15.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

15.2 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

15.4 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruna pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

15.5 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

15.6 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

15.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.10 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

15.12 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.13 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **Fundo Municipal De Saúde De Jaguaruna/SC**.

16.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente de 2019/2020.

## **18 - OS ENCARGOS**

18.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 - A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do **Fundo Municipal De Saúde De Jaguaruna**, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.1.1 – Será designado para esse fim a Sra. **Daise Batista Saturnino, Matrícula nº 3174**, fiscal do Contrato supracitado.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Item adjudicado, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula 14.1.1 do Registro de Preço;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Item adjudicado, por infração a qualquer cláusula ou condição do Registro de Preço, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Item adjudicado, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Item adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de Registro de Preço, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data apazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA**  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

## **22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na sede do **Fundo Municipal de Saúde, localizada na Rua Júlio Cardoso Rocha, 206, Centro, Jaguaruna/SC, no horário das 07:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 16:00hrs**. Os bens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devendo a empresa responsável pela entrega aguardar a conferência dos mesmos, no termos do recebimento provisório, sendo que, a validade dos materiais não poderá ser inferior a 2/3 do seu prazo de fabricação.

22.2 - Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

## **23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 113/2009 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata e ou sua Assinatura.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 113/2009.

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no **Município De Jaguaruna**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7 - O **Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de **Jaguaruna/SC**, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Minuta da Ata de Registro de Preço;

**Anexo II** – Especificações Técnicas e quantidade dos produtos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

**Anexo III** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

**Anexo IV** - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

**Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo);

**Anexo VI** – Credenciamento (modelo);

**Anexo VII** – Carta Proposta de Preços (modelo);

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Servidor (modelo);

**Anexo IX** – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo).

**Anexo X** – Critérios para apresentação das amostras e documentos referentes ao registro na ANVISA.

25.13 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados **somente** através do e-mail [licitacao.pmj@hotmail.com](mailto:licitacao.pmj@hotmail.com). As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação.

25.13.1 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação, **cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.**

25.14 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no **Departamento de Compras do Município de Jaguaruna/SC** na Av. Duque de Caxias, 290, centro, no horário das 08:00 as 12:00 horas, ou pelo telefone (48) 3624-8400.

**JAGUARUNA/SC, 10 de Setembro de 2019.**

---

**DANIELA RODRIGUES NUNES GARCIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO XX/2019-FMS

Aos dias XXX, do mês de XXXXXX do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.746.653/0001-87, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Jaguaruna, Sra. **DANIELA RODRIGUES NUNES GARCIA**, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para o Pregão presencial com registro de preço para "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (INSTRUMENTAIS) PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL) DAS UNIDADES CENTRO 006 E BEIJA-FLORES 007 DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**", durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o **Pregão Presencial 11/2019-FMS**.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos objeto deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante, no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA/SC**, estando em perfeito estado de conservação, no horário de expediente.

**A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser (em) emitido(s) pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA/SC**, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA/SC**, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

### **DAS PENALIDADES**

A recusa da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de JAGUARUNA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro. Fica eleito o Foro da Comarca de JAGUARUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA**  
**DANIELA RODRIGUES NUNES GARCIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**CADASTRO DO FORNECEDOR**  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ N.º



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

#### ESPECIFICAÇÕES, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL".**

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quant. Cotada	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	Abaixador de língua estéril embalado individualmente. Com motivos infantis, colorido e com sabor. Pacote com 40 unidades. Apresentar amostra.		PCT	200	R\$ 29,35	<b>R\$ 5.870,00</b>
2	Abaixador de língua estéril embalado individualmente. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.		PCT	280	R\$ 12,93	<b>R\$ 3.620,40</b>
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue. Apresentar amostra.		UNI	500	R\$ 1,26	<b>R\$ 630,00</b>
4	Agulha 13x4,5 hipodérmica descartável. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: e.v, Im, s.0 e i.d; bisel trifacetado; siliconada; lumen com parede fina; canhão que permite acoplamento nas seringas luer slip e luer lock, obedecendo ao código universal de cores; translúcida; protetor de agulha com formato hexagonal; uso único; apirogenica. Caixa c/ 100 unidades. apresentar registro ms e certificação INMETRO. Tamanho 13mm x 4,5mm		CX.	500	R\$ 7,17	<b>R\$ 3.585,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

5	Agulha 20x5,5 hipodérmica descartável. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: e.v, Im, s.0 e i.d; bisel trifacetado; siliconada; lumen com parede fina; canhão que permite acoplamento nas seringas luer slip e luer lock, obedecendo ao código universal de cores; translúcida; protetor de agulha com formato hexagonal; uso único; apirogenica. Caixa c/ 100 unidades. apresentar registro ms e certificação INMETRO. Tamanho 20mm x 5,5mm		CX.	500	R\$ 7,17	<b>R\$ 3.585,00</b>
6	Agulha 25x6,0 hipodérmica descartável. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: e.v, Im, s.0 e i.d; bisel trifacetado; siliconada; lumen com parede fina; canhão que permite acoplamento nas seringas luer slip e luer lock, obedecendo ao código universal de cores; translúcida; protetor de agulha com formato hexagonal; uso único; apirogenica. Caixa c/ 100 unidades. apresentar registro ms e certificação INMETRO. Tamanho 25mm x 6,0mm		CX.	200	R\$ 7,17	<b>R\$ 1.434,00</b>
7	Agulha 25x7,0 hipodérmica descartável. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: e.v, Im, s.0 e i.d; bisel trifacetado; siliconada; lumen com parede fina; canhão que permite acoplamento nas seringas luer slip e luer lock, obedecendo ao código universal de cores; translúcida; protetor de agulha com formato hexagonal; uso único; apirogenica. Caixa c/ 100 unidades. apresentar registro ms e certificação INMETRO. Tamanho 25mm x 7,0mm		CX.	500	R\$ 7,17	<b>R\$ 3.585,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

8	Agulha 25x8,0 hipodérmica descartável. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: e.v, Im, s.0 e i.d; bisel trifacetado; siliconada; lumen com parede fina; canhão que permite acoplamento nas seringas luer slip e luer lock, obedecendo ao código universal de cores; translúcida; protetor de agulha com formato hexagonal; uso único; apirogenica. Caixa c/ 100 unidades. apresentar registro ms e certificação INMETRO. Tamanho 25mm x 8,0mm		CX.	200	R\$ 7,17	<b>R\$ 1.434,00</b>
9	Agulha 40x12 hipodérmica descartável. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: e.v, Im, s.0 e i.d; bisel trifacetado; siliconada; lumen com parede fina; canhão que permite acoplamento nas seringas luer slip e luer lock, obedecendo ao código universal de cores; translúcida; protetor de agulha com formato hexagonal; uso único; apirogenica. Caixa c/ 100 unidades. apresentar registro ms e certificação INMETRO. Tamanho 40mm x 12mm		CX.	100	R\$ 7,69	<b>R\$ 769,00</b>
10	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo estéril 25 x 7 cx c/100		CX.	5	R\$ 27,67	<b>R\$ 138,35</b>
11	Álcool 70% 1000ml		LT.	700	R\$ 4,97	<b>R\$ 3.479,00</b>
12	Álcool gel 70% 1000ml - para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo 1000 ml, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente.		LT.	500	R\$ 5,61	<b>R\$ 2.805,00</b>
13	Algodão hidrófilo 500gr - constituído de fibras 100% algodão alvejado, isento de		ROL	300	R\$ 15,78	<b>R\$ 4.734,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	impurezas, macio, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, embalado em rolos com 500 gramas, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 01 a 1,50cm e regularmente compacto, enrolado em papel azul apropriado em toda sua extensão, medindo no mínimo 24cm de largura. Apresentar amostra.					
14	Almotolia escura 250ml c/tampa protetora		FRA	150	R\$ 2,72	<b>R\$ 408,00</b>
15	Almotolia transparente 250ml c/ tampa protetora		FRA	150	R\$ 2,72	<b>R\$ 408,00</b>
16	Atadura de Crepom medindo 06cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade tipo II, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.055 e 14.056.		PCT	3000	R\$ 15,43	<b>R\$ 46.290,00</b>
17	Atadura de Crepom medindo 08cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade tipo II, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si		PCT	3000	R\$ 20,61	<b>R\$ 61.830,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.055 e 14.056.					
18	Atadura de Crepom medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade tipo II, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.055 e 14.056.		PCT	3000	R\$ 26,43	<b>R\$ 79.290,00</b>
19	Atadura de Crepom medindo 12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade tipo II, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam		PCT	3000	R\$ 32,33	<b>R\$ 96.990,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.055 e 14.056.					
20	Atadura de Crepom medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade tipo II, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.055 e 14.056.		PCT	3000	R\$ 38,45	<b>R\$ 115.350,00</b>
21	Atadura de Crepom medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade tipo II, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no		PCT	100	R\$ 51,10	<b>R\$ 5.110,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.055 e 14.056.					
22	Atadura de Crepom medindo 25cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade tipo II, confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.055 e 14.056.		PCT	100	R\$ 64,93	<b>R\$ 6.493,00</b>
23	Avental cirúrgico descartável TNT manga curta. Pacote com 10 unidades.		PCT	130	R\$ 17,58	<b>R\$ 2.285,40</b>
24	Avental cirúrgico descartável TNT manga longa com ribana de 04cm no punho. Pacote com 10 unidades. Apresentar amostra.		PCT	130	R\$ 60,50	<b>R\$ 7.865,00</b>
25	Bolsa Coletora de urina sistema fechado 2000mL. Características: Conector universal com tampa, tubo extensor; tira para deambulação; alça de sustentação; câmara de Pasteur; Filtro hidrófobo/ bacteriológico. Válvula anti refluxo. Bolsa com duas escalas de pinças. Especificações técnicas: Conector escalonado para sonda uretro vesical com ponto de coleta para amostras de exames laboratoriais. Pinça ou clamp no tubo extensor para		UNI	350	R\$ 7,38	<b>R\$ 2.583,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	<p>vedação, e no tubo de saída para desmame. Tubo extensor flexível com 120cm de comprimento no mínimo e amplo diâmetro interno e permite boa fluidez do líquido e de coágulos; alças de sustentações rígida dupla "U" para fixação ao leito e tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; câmara de pasteur flexível evita a ascensão de bactérias para o paciente e serve para a ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; filtro de ar hidrófobo (não molha) permite a saída de ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume de urina; válvula anti - refluxo, tipo membrana evita o retorno de urina para o paciente. Bolsa coletora de PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2000mL com escala graduada para volume maior a cada 100mL. Tubo de saída, centralizado e verticalizado, (tubo de drenagem) com proteção e acomodação do tubo permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido etileno. Apresentar amostra e registro na ANVISA.</p>					
26	<p>Campo operatório 45x50 c/50 -para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor branca, com alca de fixação, reusável, medindo 45x50cm, confeccionada com fio radiopaco com</p>		PCT	70	R\$ 103,17	<b>R\$ 7.221,90</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	no mínimo 35gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso.apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. apresentar embalagem em pacotes com máximo 50 peças, contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas nbr 14.767. validade mínima 20 meses apos emissão da n.f. de entrega. apresentar amostra					
27	Cateter intravenoso nº14 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 4 anos apartir da data de fabricação.		UNI	1000	R\$ 2,43	<b>R\$ 2.430,00</b>
28	Cateter intravenoso nº16 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a		UNI	1000	R\$ 2,43	<b>R\$ 2.430,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 4 anos apartir da data de fabricação.					
29	Cateter intravenoso nº18 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 4 anos apartir da data de fabricação.		UNI	1000	R\$ 2,43	<b>R\$ 2.430,00</b>
30	Cateter intravenoso nº20 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato		UNI	1000	R\$ 2,43	<b>R\$ 2.430,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 4 anos apartir da data de fabricação.					
31	Cateter intravenoso nº22 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 4 anos apartir da data de fabricação.		UNI	1000	R\$ 2,43	<b>R\$ 2.430,00</b>
32	Cateter intravenoso nº24 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro		UNI	1000	R\$ 2,43	<b>R\$ 2.430,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 4 anos apartir da data de fabricação.					
33	Cateter nasal nº12.		UNI	1000	R\$ 0,57	<b>R\$ 570,00</b>
34	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto.		UNI	1000	R\$ 1,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
35	Clorexidina degermante 2%. 1000ml		LT.	100	R\$ 18,83	<b>R\$ 1.883,00</b>
36	Coletor de material perfuro cortante 07 litros. Caixa com 10 unidades.		CX.	200	R\$ 28,16	<b>R\$ 5.632,00</b>
37	Coletor de material perfuro cortante 13 litros. Caixa com 10 unidades.		CX.	200	R\$ 37,93	<b>R\$ 7.586,00</b>
38	Coletor de material perfuro cortante 20 litros. Caixa com 10 unidades.		CX.	100	R\$ 58,08	<b>R\$ 5.808,00</b>
39	Coletor de urina 2 lt - plástico com cadarço		UNI	12000	R\$ 0,52	<b>R\$ 6.240,00</b>
40	Coletor universal 50ml com tampa de rosca, transparente.		UNI	4000	R\$ 0,29	<b>R\$ 1.160,00</b>
41	Compressa de gaze hidrófila - medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada, 13 fios cm <sup>2</sup> , 15x30cm aberta. Confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê, pct c/ 10 unid. Isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT, como: isenta de alvejante óptico e amido, possuir ph com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliidade menor ou igual 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, devem ser branqueadas, purificadas, contendo nº de lote. Apresentar amostra, registro no ministério da saúde e afe do fabricante.		PCT	12000	R\$ 0,61	<b>R\$ 7.320,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

42	Compressa de gaze hidrófila - medindo 7,5cm x 7,5cm dobrada, 13 fios cm <sup>2</sup> , 15x30cm aberta. Confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê, pct c/ 500 unid. Isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT, como: isenta de alvejante óptico e amido, possuir ph com intervalo entre 5,0 e 8,0 apresentar hidrofiliidade menor ou igual 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, devem ser branqueadas, purificadas, contendo nº de lote. Pacote com 500 gramas. Apresentar amostra, registro no ministério da saúde, afe do fabricante e carta de co-responsabilidade do fabricante, específica para este certame, garantindo que o produto fornecido atende integralmente as especificações tecnico-editalicias.		PCT	4000	R\$ 25,50	<b>R\$ 102.000,00</b>
43	Detergente multi enzimático, contendo 5 enzimas (protease, amilase, lipase, celulase e peptidase). Acondicionado em frascos com volume mínimo de 05 litros que garanta a integridade do produto. Rotulagem respeitando a legislação rdc 55/12, contendo o nome do produto, lote, data de validade e número do registro junto ao ministério da saúde. Apresentar junto a proposta registro do produto.		GL	50	R\$ 181,03	<b>R\$ 9.051,50</b>
44	Dispositivo para incontinência urinaria em látex com fita dupla face hipoalérgica com extensão , estéril nº6. Apresentar amostra.		UN	2000	R\$ 3,31	<b>R\$ 6.620,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

45	Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento de 18cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirurgico e plástico filme, que proporcione abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. Apresentar junto a proposta registro no MS. amostra.		UN	600	R\$ 2,59	<b>R\$ 1.554,00</b>
46	Equipo macrogotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de gotejamento macrogotas flexível com mínimo de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC aerado, atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulagem da pinça rolete). Ponto de		UN	1000	R\$ 3,49	<b>R\$ 3.490,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	infusão lateral (em Y) autocicatrizante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com dispositivo filtrante que permita a retirada do ar sem desconectá-la. Medindo o sistema inteiro o mínimo de 150cm. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar registro no MS, certificado de conformidade com a portaria 502/11 INMETRO e amostra.					
47	Equipo utilizado para administração de alimentação enteral líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; Câmara de gotejamento flexível com mínimo de 9ml e filtro de ar bacteriológico, transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; Tubo flexível em P.V.C. de no mínimo 1,5m de comprimento na cor azul. Pinça rolete para controle de fluxo, com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário, conector escalonado para no mínimo oito diferentes diâmetros de sonda com tampa protetora. Embalado em papel grau cirurgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar registro no MS e amostra.		UN	2000	R\$ 2,76	<b>R\$ 5.520,00</b>
48	Escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril, pacote c/ 100 unid.		PCT	120	R\$ 30,17	<b>R\$ 3.620,40</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	Apresentar amostra.					
49	Esparadrapo 10x4,5 metros em tecido de algodão impermeável, bege, com adesivo uniformemente distribuído, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro, apresentar amostra, registro ms.		ROL	300	R\$ 9,58	<b>R\$ 2.874,00</b>
50	Esparadrapo 10x4,5 metros em tecido de algodão impermeável, branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de látex e substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro, apresentar amostra, registro ms.		ROL	1080	R\$ 8,05	<b>R\$ 8.694,00</b>
51	Espátula de Ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, utilizadas para coleta de exame ginecológico, medindo 175mm de comprimento; 19mm de largura. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra.		PCT	120	R\$ 17,40	<b>R\$ 2.088,00</b>
52	Especulo vaginal estéril, lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Apresentar junto a proposta prospecto.		UN	500	R\$ 1,35	<b>R\$ 675,00</b>
53	Especulo vaginal estéril, lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Apresentar junto a proposta prospecto.		UN	2000	R\$ 1,19	<b>R\$ 2.380,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

54	Especulo vaginal estéril, lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Apresentar junto a proposta prospecto.		UN	2000	R\$ 1,15	<b>R\$ 2.300,00</b>
55	Fio sutura nylon nº 2.0 c/ agulha. Cx c/ 24		CX.	50	R\$ 29,27	<b>R\$ 1.463,50</b>
56	Fio sutura nylon nº 3.0 c/ agulha. Cx c/ 24		CX.	50	R\$ 29,27	<b>R\$ 1.463,50</b>
57	Fio sutura nylon nº 4.0 c/ agulha. Cx c/ 24		CX.	50	R\$ 29,27	<b>R\$ 1.463,50</b>
58	Fio sutura nylon nº 5.0 c/ agulha. Cx c/ 24		CX.	50	R\$ 29,27	<b>R\$ 1.463,50</b>
59	Fio sutura nylon nº 6.0 c/ agulha. Cx c/ 24		CX.	50	R\$ 29,27	<b>R\$ 1.463,50</b>
60	Fita crepe 19 mm x 50m em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha. Embalado em filme de polipropileno transparente impresso com o nome do produto, fabricante, marca, validade, lote e data de fabricação. O prazo de validade deve ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Amostra.		ROL	200	R\$ 3,72	<b>R\$ 744,00</b>
61	Fita micropore 2,5cm x 4,5m		ROL	2500	R\$ 1,75	<b>R\$ 4.375,00</b>
62	Fita micropore 5,0cm x 4,5m		ROL	2500	R\$ 2,82	<b>R\$ 7.050,00</b>
63	Fita micropore 5,0cm x 4,5m bege.		ROL	300	R\$ 3,71	<b>R\$ 1.113,00</b>
64	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo comprovado na proposta através de laudo emitido por laboratório em acordo com ISO 17025:2005 original ou em cópia autenticada em cartório, em rolos medindo 19cm de largura por		ROL	560	R\$ 7,93	<b>R\$ 4.440,80</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	30m de comprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.					
65	Fixador citológico spray 100ml.		FR.	160	R\$ 6,00	<b>R\$ 960,00</b>
66	Frasco para alimentação enteral 300ml descartável, transparente.		FRA	2000	R\$ 0,90	<b>R\$ 1.800,00</b>
67	Garrote para flebotomia cinto em nylon com fivela de autotrava em ABS.		CX.	30	R\$ 7,43	<b>R\$ 222,90</b>
68	Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico, Apresentar juntamente com a proposta registro do produto no ministério da saúde (ANVISA) e amostra. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 14.108.		ROL	200	R\$ 102,80	<b>R\$ 20.560,00</b>
69	Gaze rayon embebida em óleos AGE, copaíba e melaleuca. Tamanho 7,5x7,5cm.		UNI	8640	R\$ 6,25	<b>R\$ 54.000,00</b>
70	Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Composto		TB	360	R\$ 80,63	<b>R\$ 29.026,80</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	de Alginato de Cálcio e Sódio e Carboximetilcelulose Sódica. Promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização por intermédio da hidratação da ferida. Amolece possíveis tecidos inviáveis, que atrasam o processo de cicatrização. Altamente absorvente. Após a abertura, mantém sua eficácia por até 28 dias. Tubo com 85g.					
71	Gel para sonar/ ECG c/ bico dosador 100g		FR.	300	R\$ 2,42	<b>R\$ 726,00</b>
72	Hipoclorito de sódio 1%. 1000ml		LT.	100	R\$ 7,70	<b>R\$ 770,00</b>
73	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Validade total de 02 anos. Caixa com 10 unidades.		CX.	100	R\$ 41,47	<b>R\$ 4.147,00</b>
74	Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophilus. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarado: 121°C,		CX.	3	R\$ 336,93	<b>R\$ 1.010,79</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	<p>135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível a temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalados em pacotes com 250 unidades. Fornecer treinamento técnico através de profissional(is) capacitado(s). Apresentar junto a proposta catálogo.</p>					
75	Lamina de bisturi nº 11 c/100		CX.	30	R\$ 24,48	<b>R\$ 734,40</b>
76	Lamina de bisturi nº 15 c/100		CX.	20	R\$ 24,48	<b>R\$ 489,60</b>
77	Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 28G, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e		CX.	504	R\$ 84,97	<b>R\$ 42.824,88</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	provida de lacre, com profundidade de penetração de 1,6mm. Caixa em formato de dispenser com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação do produto, numero de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no ms/ANVISA. Apresentar junto a proposta registro no ms e prospecto. amostra.					
78	Lanceta perfuro cortante em aço inox, com sistema estéril de punção digital, penetração de 1,6mm, isento de látex, com lâmina e projeto ergonômico, apresentando mecanismo bloqueador evitando a reutilização da lanceta, a base da lâmina perfuro cortante não deve exposta em nenhuma etapa de uso do sistema. com dispositivo de segurança. indicada para teste do pezinho. Que atenda aos requisitos de biossegurança da norma reguladora nº 32 do Ministério do Trabalho e emprego, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto; apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade, apresentar registro MS. Apresentar junto a proposta registro no ms e prospecto. amostra.		UNI	1000	R\$ 1,06	<b>R\$ 1.060,00</b>
79	Lençol de papel descartável com picote 50cm x 50m em 100% celulose virgem classe I. Apresentar amostra.		ROL	250	R\$ 13,30	<b>R\$ 3.325,00</b>
80	Loção oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais). Embalagem 200ml. Com vitaminas A e E. Composição: Ácido Cáprico, Ácido Caprílico, Ácido Capróico, Ácido Láurico, Ácido Linoléico, Lecitina, Palmitato de Retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol, óleo de		FRA	1440	R\$ 37,16	<b>R\$ 53.510,40</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	girassol, óleo de copaíba, ótima absorção, fácil de espalhar. Embalagem plástica, rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no Ministério Saúde, instruções e cuidados na utilização. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA, afe do fabricante e bula.					
81	Luva cirúrgica em látex estéril nº 6,0		PAR	200	R\$ 1,13	<b>R\$ 226,00</b>
82	Luva cirúrgica em látex estéril nº 7,5		PAR	560	R\$ 1,13	<b>R\$ 632,80</b>
83	Luva de látex p/ procedimento G c/100 unidades. Apresentar registro no MS,CA		CX.	200	R\$ 18,45	<b>R\$ 3.690,00</b>
84	Luva de látex p/ procedimento M c/100 unidades. Apresentar registro no MS,CA		CX.	600	R\$ 18,45	<b>R\$ 11.070,00</b>
85	Luva de látex p/ procedimento P c/100 unidades. Apresentar registro no MS,CA		CX.	800	R\$ 18,45	<b>R\$ 14.760,00</b>
86	Luva de látex p/ procedimento PP c/100 unidades. Apresentar registro no MS,CA		CX.	800	R\$ 18,45	<b>R\$ 14.760,00</b>
87	Luva de nitril p/ procedimento sem pó, P c/100 unidades. Apresentar registro no MS,CA		CX.	100	R\$ 19,96	<b>R\$ 1.996,00</b>
88	Luva de Preventivo Descartável Estéril. Características: Pacote com 100 unidades. Estéril, em eva, embalada individualmente. Apresentar amostra.		PCT	500	R\$ 14,02	<b>R\$ 7.010,00</b>
89	Máscara com tripla proteção, com eficiência de filtração bacteriana de 99,9% devido a camada intermediária de filtro bacteriológico, com elástico, contendo 50 unidades, apresentar amostra e registro ms.		CX.	300	R\$ 12,42	<b>R\$ 3.726,00</b>
90	Papel crepado para esterilização 20 x 20 c/ 500 folhas. Apresentar laudo de		CX.	100	R\$ 49,43	<b>R\$ 4.943,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	atendimento a NBR 14990.					
91	Papel crepado para esterilização 30 x 30 c/ 500 folhas. Apresentar laudo de atendimento a NBR 14990.		CX.	50	R\$ 76,03	<b>R\$ 3.801,50</b>
92	Papel crepado para esterilização 40 x 40 c/ 500 folhas. Apresentar laudo de atendimento a NBR 14990.		CX.	70	R\$ 144,23	<b>R\$ 10.096,10</b>
93	Papel grau cirúrgico - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 50mmx50m. Apresentar laudo de eficiência viral superior a 99%.		ROL	30	R\$ 15,93	<b>R\$ 477,90</b>
94	Papel grau cirúrgico - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 100mmx50m. Apresentar laudo de eficiência viral superior a 99%.		ROL	76	R\$ 27,60	<b>R\$ 2.097,60</b>
95	Papel grau cirúrgico - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 150mmx50m. Apresentar laudo de eficiência viral superior a 99%.		ROL	76	R\$ 41,17	<b>R\$ 3.128,92</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

96	Papel grau cirúrgico - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 250mmx50m. Apresentar laudo de eficiência viral superior a 99%.		ROL	40	R\$ 80,53	<b>R\$ 3.221,20</b>
97	Papel grau cirúrgico - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 300mmx50m. Apresentar laudo de eficiência viral superior a 99%.		ROL	40	R\$ 75,30	<b>R\$ 3.012,00</b>
98	Papel grau cirúrgico em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 200mmx50m. Apresentar laudo de eficiência viral superior a 99%.		ROL	62	R\$ 55,23	<b>R\$ 3.424,26</b>
99	Povidine degermante 1000 ml		LT.	120	R\$ 36,27	<b>R\$ 4.352,40</b>
100	Saco leitoso 30 lt. Pacote com 100 unidades.		PCT	30	R\$ 18,20	<b>R\$ 546,00</b>
101	Saco leitoso 50 lt. Pacote com 100 unidades.		PCT	30	R\$ 24,90	<b>R\$ 747,00</b>
102	Scalp 21		UNI	1000	R\$ 0,25	<b>R\$ 250,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

103	Scalp 23		UNI	1000	R\$ 0,25	<b>R\$ 250,00</b>
104	Scalp 25		UNI	1000	R\$ 0,25	<b>R\$ 250,00</b>
105	Seringa 10 ml descartável, esteril, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar afe do fabricante na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.		UNI	4000	R\$ 0,68	<b>R\$ 2.720,00</b>
106	Seringa 20 ml descartável, esteril, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar afe do fabricante na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.		UNI	6000	R\$ 0,88	<b>R\$ 5.280,00</b>
107	Seringa 3 ml descartável, esteril, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32.		UNI	6000	R\$ 0,55	<b>R\$ 3.300,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	Apresentar afe do fabricante na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.					
108	Seringa 5 ml descartável, esteril, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar afe do fabricante na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.		UNI	6000	R\$ 0,61	<b>R\$ 3.660,00</b>
109	Seringa de insulina com agulha corpo única 1ml/100u.i com agulha 8 x 0.3. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja. Não reage com a insulina; bisel trifacetado- reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados no paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção: atóxica; apirogênica, descartável: uso único estéril - esterilizada por óxido de etileno, corpo transparente — permite a perfeita visualização do nível de medicamento. Subdividida de uma em		UNI	50400	R\$ 1,03	<b>R\$ 51.912,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	uma unidade insulínica. Além de facilitar detecção de possíveis impurezas: movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Apresentar amostra e registro no MS.					
110	Sonda aspiração traqueal nº08 pacote PGC 10 unidade		PCT	120	R\$ 5,16	<b>R\$ 619,20</b>
111	Sonda aspiração traqueal nº10 pacote PGC 10 unidade		PCT	200	R\$ 5,32	<b>R\$ 1.064,00</b>
112	Sonda aspiração traqueal nº12 pacote PGC 10 unidade		PCT	120	R\$ 5,54	<b>R\$ 664,80</b>
113	Sonda aspiração traqueal nº14 pacote PGC 10 unidade		PCT	120	R\$ 6,04	<b>R\$ 724,80</b>
114	Sonda aspiração traqueal nº16 pacote PGC 10 unidade		PCT	120	R\$ 6,22	<b>R\$ 746,40</b>
115	Sonda foley estéril em silicone nº 10		UNI	100	R\$ 17,45	<b>R\$ 1.745,00</b>
116	Sonda foley estéril em silicone nº 12		UNI	100	R\$ 17,45	<b>R\$ 1.745,00</b>
117	Sonda foley estéril em silicone nº 14		UNI	100	R\$ 17,45	<b>R\$ 1.745,00</b>
118	Sonda foley estéril em silicone nº 16		UNI	200	R\$ 17,45	<b>R\$ 3.490,00</b>
119	Sonda foley estéril em silicone nº 18		UNI	200	R\$ 17,45	<b>R\$ 3.490,00</b>
120	Sonda foley estéril em silicone nº 20		UNI	200	R\$ 17,45	<b>R\$ 3.490,00</b>
121	Sonda nasoenteral nº08		UN	70	R\$ 11,13	<b>R\$ 779,10</b>
122	Sonda nasoenteral nº10		UN	70	R\$ 11,13	<b>R\$ 779,10</b>
123	Sonda nasoenteral nº12		UNI	80	R\$ 11,13	<b>R\$ 890,40</b>
124	Sonda uretral alívio descartável nº 08 embalada em pgc.		UNI	5000	R\$ 0,52	<b>R\$ 2.600,00</b>
125	Sonda uretral alívio descartável nº 10		UNI	20000	R\$ 0,54	<b>R\$ 10.800,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	embalada em pgc.					
126	Sonda uretral alivio descartável nº 12 embalada em pgc.		UNI	30000	R\$ 0,56	<b>R\$ 16.800,00</b>
127	Sonda uretral alivio descartável nº 14 embalada em pgc.		UNI	7000	R\$ 0,60	<b>R\$ 4.200,00</b>
128	Soro fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado		UNI	4500	R\$ 2,05	<b>R\$ 9.225,00</b>
129	Soro fisiológico 0,9% 250 ml sistema fechado		UNI	4500	R\$ 2,59	<b>R\$ 11.655,00</b>
130	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado		UNI	4500	R\$ 2,97	<b>R\$ 13.365,00</b>
131	Termômetro clinico digital com ponta flexível, 100% resistente a agua, certificado pelo INMETRO - Apresentar amostra.		UNI	70	R\$ 17,73	<b>R\$ 1.241,10</b>
132	Tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia em sangue capilar fresco por metodologia de aspiração capilar. Uso de qualquer enzima exceto GDH PPQ ou Multi GDH (Conforme alerta ANVISA 992/2009 e 1596/2015). Faixa de leitura entre 20 a 600 mg/DL. Deve permitir verificação da glicemia em neonatos, crianças, adultos e gestantes. Para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico, que não permita o contato do sangue com o aparelho. Resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitro. Capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. ⊥ Caixa com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor/glicosímetro por paciente/ano, independentemente da aquisição de		CX.	2000	R\$ 32,70	<b>R\$ 65.400,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

	qualquer quantidade, observando a quantidade máxima de 50 monitores. Apresentar junto a proposta, prospecto (tiras e glicosímetro), registro na ANVISA (tiras e glicosímetro) e Certificação exclusiva para este certame, emitida pelo detentor do registro na ANVISA, para enfermeiro(a) autorizado a fornecer o treinamento para a equipe técnica do município.					
133	Tiras p/teste rápido de gravidez/hcg soro/urina c/100		CX.	300	R\$ 94,13	<b>R\$ 28.239,00</b>
134	Touca descartável com elastico. Pacote com 100 unidades.		PCT	50	R\$ 6,21	<b>R\$ 310,50</b>
135	Tubo de coleta vácuo com edta - 4 ml		UNI	500	R\$ 0,57	<b>R\$ 285,00</b>
136	Tubo de coleta vácuo com gel separador - 6 ml		UN	500	R\$ 1,18	<b>R\$ 590,00</b>
137	Tubo de coleta vácuo siliconizado - 10 ml		UNI	1560	R\$ 0,85	<b>R\$ 1.326,00</b>
138	Tubo de coleta vácuo siliconizado - 4 ml		UNI	1560	R\$ 0,61	<b>R\$ 951,60</b>
139	Vaselina liquida 1000 ml		LT.	50	R\$ 17,12	<b>R\$ 856,00</b>

**TOTAL:** R\$ 1.265.804,70 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatro Reais e Setenta Centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

### ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

"M O D E L O"

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial nº 11/2019-FMS**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS**

**REGISTRO DE PREÇO.**

**"M O D E L O"**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de **Pregão Presencial nº 11/2019-FMS**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

"M O D E L O"

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do  
Capítulo V do Edital de **Pregão Presencial nº 11/2019-FMS**, que Atende  
Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do  
art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente  
identificada do  
representante legal da empresa proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL".

### CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 11/2019-FMS**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

"M O D E L O"

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta de preço para "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES, PREÇOS MÁXIMOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL**", objeto do Edital de **Pregão Presencial nº 11/2019-FMS**, pelo Valor Total de R\$\_\_\_\_\_ (valor por extenso).

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	Unid	XX		R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXXX

a) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor \_\_\_\_\_,  
(função/cargo) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG N.º \_\_\_\_,  
expedida pelo \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o N.º \_\_\_\_\_,  
representante legal desta empresa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

- b) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;
- c) Informamos que o prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do Município de Jaguaruna;
- d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório (Edital), e todos os seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS**

**REGISTRO DE PREÇO.**

**"M O D E L O"**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

"M O D E L O"

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA  
<http://www.jaguaruna.sc.gov.br>

## ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019-FMS

### REGISTRO DE PREÇO.

#### CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO NA ANVISA

#### DEVERÃO VIR ACOMPANHADO COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A Autorização de Funcionamento das Empresas Licitantes – AFE, através da publicação na Imprensa Oficial da União com prazo de emissão não superior a 30 dias, emitida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** (conforme Lei nº 9.782/99 e demais legislações correlatas) para comercialização de correlatos, saneantes, cosméticos e higiene pessoal, no que couber. Durante a análise dos documentos apresentados serão aceitos pedidos ou protocolos de renovação.

- a) Registro dos produtos na **ANVISA**, conforme determinado em cada item da tabela acima. Os registros deverão vir identificados para qual item se refere, para um melhor e mais célere análise dos documentos.

#### DAS AMOSTRAS:

Os licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra dos itens cotados, conforme Termo de Referência para realização de testes, devidamente identificados com o nome do licitante e o número do item, bem como documentos relacionando os itens.

As amostras devem ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, juntamente com os envelopes contendo as propostas de preços e habilitação, que serão avaliadas pela **Comissão Técnica do Fundo Municipal de Saúde de Jaguaruna**, a qual emitirá laudo com o resultado da análise e posterior divulgação para os participantes.